

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 06**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROSCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÕES:

AGRICULTURA-1930/000-0500120608201420373390300000-

MATERIAL DE CONSUMO

AGRICULTURA-1950/000-0500120608201420373390300000

MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CLEISON JUNIOR TURECK

Representante Legal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:78EF54B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.251/2021**

DECRETO Nº 3.251/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.250/2021, de 25/01/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27, de 22/02/2011, aprovada 84.959,00m², de infraestrutura executada, aprovada pelo Decreto nº 3.093/2018, perfazendo um total de 100,00% da implantação do traçado e infraestrutura do empreendimento imobiliário **DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, consequentemente, a liberação dos lotes caucionados, no total de 25 lotes, nesta cidade.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:C61306CE
